



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.408, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a destinação do bem imóvel municipal que especifica.

Considerando a solicitação constante do ofício MI 30/2020, de autoria da Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano, constante do guichê nº 056.991/2020, processo nº 000.009/2020,

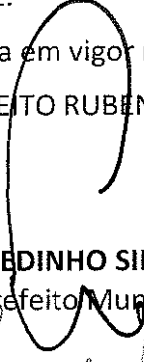
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetado para a classe de bens de uso comum do povo, para fins de implantação de via pública, o bem imóvel municipal constante da matrícula nº 2.630, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, inscrito no cadastro municipal sob o nº 06.255.001.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de novembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 056.991/2020 (“RAP”).